

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 024 /2025, DE 10 DE fevereiro DE 2025.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI – ME (CNPJ Nº 14.496.361/0001-85) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 003/2024 / Pregão Eletrônico nº. 013/2023, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 013/2023, visando à aquisição de **AQUISIÇÃO DE POLTRONA AUDITÓRIO “AZUL” COM ASSENTO REBATÍVEL POR MOLA DE TORÇÃO, ENCOSTO FIXO E APOIO DE BRAÇO INJETADO** para Universidade de Gurupi- UnirG;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 1345/2024, dos autos nº. 1349/2023 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **STELLA EIRELI – ME (CNPJ Nº 14.496.361/0001-85)**, por apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 013/2023.


Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

